



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Av. da Universidade, 2853, - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://ufc.br/>

EDITAL Nº 4/2018

Processo nº 23067.009558/2018-19

SELEÇÃO PARA BOLSA DE DOUTORADO

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo (PPGCS), da Universidade Federal do Ceará – UFC, no uso de suas atribuições legais, torna público à comunidade acadêmica a abertura do processo de inscrição e seleção para **uma (01)** Bolsa de Doutorado – CAPES Demanda Social – para estudante de doutorado regularmente matriculado(a) no PPGCS-UFC.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. A disponibilidade de bolsas para atendimento aos alunos de doutorado classificados do PPGCS-UFC está condicionada à demanda das agências de fomento, no caso deste edital, a CAPES.
2. O Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo da UFC possui quotas fixas de bolsas de estudo da referida agência de fomento, que são remanejadas para outros alunos classificados no processo de seleção de Doutorado, conforme o fluxo de defesa e de conclusão do período de vigência das existentes.
3. O número de bolsas, os valores estipulados, as modalidades e as eventuais renovações estão condicionados à concessão de quotas pelas agências de fomento, no caso deste edital, a CAPES.
4. O(a) discente candidato(a) à bolsa deve apresentar perfil compatível para atuar nas atividades acadêmicas do PPGCS-UFC, em obediência às determinações das Normas Internas que regem o funcionamento do programa (http://www.ppgsolos.ufc.br/images/Normas_Internas_PPGCS_a_partir_de_2017.2.pdf).
5. O(a) estudante bolsista é obrigado(a) a preencher os relatórios exigidos pelas agências de fomento, bem como obter desempenho satisfatório nas disciplinas e estudos para fazer jus à manutenção da bolsa. Quanto à vigência da bolsa, o estudante não pode ultrapassar os prazos de concessão e permanência estipulados: a) pelas agências concedentes, b) pelas Normas dos Cursos de Pós-graduação stricto-sensu da UFC e c) pelas Normas Internas do PPGCS-UFC.

DA INSCRIÇÃO

6. Poderão se inscrever no processo de inscrição e seleção à Bolsa de estudo, estudantes regularmente matriculados no PPGCS-UFC que não possuam vínculos formais de emprego e renda.
7. O(a) estudante pleiteante precisa entregar a seguinte documentação, na Secretaria do PPGCS-UFC, **no período de 27 a 28 de fevereiro de 2018**, das 8h00 às 17h00: a) Documento que ateste o vínculo como discente do PPGCS-UFC; b) Declaração, com assinatura e data, de que não possui quaisquer vínculos formais de emprego e renda, destacando que manterá vínculo com o PPGCS com dedicação exclusiva durante o período em que fizer jus à bolsa de doutorado.

DA SELEÇÃO

8. A avaliação da(s) solicitação(ões) será feita pela Comissão de Bolsa do PPGCS-UFC, cuja composição está definida nas Normas Internas do PPGCS-UFC.
9. A Comissão selecionará para a etapa seguinte os(as) candidatos(as) que apresentarem no ato da inscrição a documentação completa exigida no item 7 deste Edital.
10. A classificação dos inscritos será feita com base no estabelecido no item IV das Normas Internas do PPGCS-UFC.

DO RESULTADO

11. Até o dia 06 de março de 2018 será divulgado, no site do PPGCS-UFC (<http://www.ppgsolos.ufc.br/>), o resultado com a classificação dos inscritos, sendo facultado ao estudante apresentar recurso em até dois dias úteis após a divulgação, o qual será analisado pela Comissão de Bolsas do PPGCS-UFC. A petição do recurso (documento assinado pelo candidato) deverá ser destinada ao presidente da Comissão de Bolsa, no caso, a Coordenadora do PPGCS-UFC (Prof.^a Mirian Cristina Gomes Costa), sendo entregue na secretaria do Programa, ou encaminhada ao e-mail da coordenadora do Programa (mirian.costa@ufc.br). Respostas a recursos serão encaminhadas por e-mail a quem fez a interposição em 09 de março de 2018.
12. O resultado final com a classificação dos inscritos à bolsa de doutorado do PPGCS-UFC será divulgado no site do PPGCS-UFC no dia 09 de março de 2018. (<https://www.ppgsolos.ufc.br>).
13. A convocação do(a) contemplado(a) com a bolsa de doutorado obedecerá à ordem de classificação do resultado final.



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN CRISTINA GOMES COSTA, Coordenador de Pós-Graduação**, em 26/02/2018, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0052245** e o código CRC **CD8C2B6C**.

ANEXOS AO EDITAL

[Incluir o texto de cada anexo que precisar constar diretamente no teor do Edital]